

QUADRO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
09/04/2024	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura.
10/06/2024 a 07/07/2024	Período de Inscrição do Concurso Público.
08/07/2024	Último dia para pagamento do boleto gerado até o dia 07/07/2024.
10/06/2024 a 15/06/2024	Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição.
17/07/2024	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção.
18 a 20/07/2024	Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção.
21/07/2024	Resposta aos recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção. Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção.
10/07/2024	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como pcd. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
11/07/2024 a 13/07/2024	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como pcd. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova. Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
15/07/2024	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições pcd. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições que solicitaram Condições Especiais para a prova. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições na ampla concorrência. Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas. Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como pcd. Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
22/07/2024	Homologação dos Locais de Prova Objetiva. Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP) www.ibraspconcursos.com.br
11/08/2024	Realização das provas objetivas para todos os Cargos descritos no edital.
12/08/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
13/08 a 15/08/2024	Recurso do Gabarito Preliminar de Provas.
22/08/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar de Provas. Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas. Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
23/08 a 25/08/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas.
23/08 a 30/08/2024	Prova de título – online.
02/09/2024	Resultado preliminar da prova de títulos.
02/09 a 04/09/2024	Período de recursos da prova de títulos.
05/09/2024	Lista final da prova de títulos.
22/09/2024	Realização da Prova Prática.
23/09/2024	Resultado preliminar da Prova Prática.
24/09 a 25/09/2024	Recurso contra Resultado preliminar da Prova Prática.
30/09/2024	Resposta aos recursos do Resultado preliminar da Prova Prática. Divulgação dos recursos interposto contra resultado preliminar. Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação.

Este cronograma possui caráter orientativo, e suas datas podem ser alteradas conforme a necessidade de ajustes operacionais, a critério da autarquia Municipal ou do **INSTITUTO IBRASP**. Todas as etapas relacionadas ao andamento do CONCURSO - PÚBLICO serão divulgadas por meio de editais afixados no SAAE, publicados na internet, no diário oficial e nos sites oficiais das Entidades.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL N. 001/2024– ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais, torna público o anúncio da realização do concurso público. Este certame tem como propósito a seleção de profissionais para ocupar posições no quadro de cargos efetivos da autarquia, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 5.677/2022 de 11/08/2022, e suas alterações, e demais normativas legais aplicáveis. As diretrizes específicas estão detalhadas no presente edital e seus anexos. A Portaria nº 127/2023 foi emitida para instituir a comissão organizadora do concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela empresa **INSTITUTO – IBRASP**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Diretor Superintendente.

1.2 No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3 O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame,

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.

1.5 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime estatutário, estabelecido por lei específica.

1.6 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Autarquia.

1.7 A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no quadro de avisos, Diário Oficial, e sites: www.ibraspconcursos.com.br e www.saaeboaesperanca.mg.gov.br, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.8 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.9 O cronograma de atividades do concurso consta no **QUADRO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da autarquia.

2 DOS CARGOS/ VAGAS/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas para os seguintes cargos:

QUADRO II

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AMPLA	PeD	RESERVA TÉCNICA	TOTAL				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ELEMENTAR									
01	Auxiliar de Serviços Gerais	1	-	-	1	44h	R\$ 1.229,03	Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental – antiga 4ª série primária.	R\$ 60,00
02	Calceteiro	2	-	-	2	44h	R\$ 1.360,32	Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental – antiga 4ª série primária.	R\$ 60,00
03	Encanador	6	-	-	6	44h	R\$ 1.360,32	Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental – antiga 4ª série primária.	R\$ 60,00
04	Jardineiro	1	-	-	1	44h	R\$ 1.229,03	Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental – antiga 4ª série primária.	R\$ 60,00
05	Pedreiro	1	-	-	1	44h	R\$ 1.360,32	Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental – antiga 4ª série primária - Experiência comprovada em trabalhos de	R\$ 60,00

								construção, na parte de alvenaria.	
ENSINO FUNDAMENTAL									
06	Auxiliar de Saneamento	1	-	-	1	44h	R\$ 1.766,00	Ensino Fundamental Completo - Habilitação para Dirigir (CNH).	R\$ 60,00
07	Fiscal	3	-	-	3	30h	R\$ 1.264,82	Ensino Fundamental Completo - Habilitação para Dirigir (CNH) nas categorias "A" e "B".	R\$ 60,00
08	Motorista	1	-	-	1	44h	R\$ 1.438,46	Ensino Fundamental Completo - Ser portador da Carteira de Habilitação para Motorista, expedida pelo DETRAN, Classe D. Experiência comprovada em serviços inerentes ao cargo.	R\$ 60,00
09	Operador de Bombas	1	-	-	1	44h	R\$ 1.360,32	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 60,00
10	Vigia	1	-	-	1	44h	R\$ 1.252,93	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 60,00
ENSINO MÉDIO									
11	Auxiliar Administrativo	3	-	-	3	40h	R\$ 1.766,00	Ensino Médio Completo.	R\$ 70,00
12	Ajudante de Laboratório	1	-	-	1	40h	R\$ 1.438,46	Ensino Médio Completo – Habilitação para Dirigir (CNH).	R\$ 70,00
13	Operador de ETA	6	-	-	6	44h	R\$ 1.438,46	Ensino Médio Completo.	R\$ 70,00
14	Operador de ETE	5	-	-	5	44h	R\$ 1.438,46	Ensino Médio Completo.	R\$ 70,00
ENSINO MÉDIO TÉCNICO									
15	Técnico em Contabilidade I	1	-	-	1	40h	R\$ 2.462,87	Ensino Médio Completo com Habilitação Profissional Técnica - Curso Técnico ou superior em Contabilidade.	R\$ 70,00
16	Técnico Químico	1	-	-	1	40h	R\$ 2.462,87	Ensino Médio Completo com Habilitação Profissional Técnica - Curso Técnico em Química devidamente registrado no CRQ - Habilitação para dirigir (CNH).	R\$ 70,00
ENSINO SUPERIOR									
17	Engenheiro Civil	1	-	-	1	40h	R\$ 5.167,01	Ensino Superior Completo - Curso Superior de Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA - Habilitação para Dirigir (CNH).	R\$ 100,00

A. Além do vencimento os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

B. Dada a natureza do serviço, os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança poderão executar serviços em regime de plantão nos sábados, domingos, feriados, bem como poderão permanecer de "sobrevigância" e "prontidão", para executarem serviços imprevistos e de emergência, de segunda-feira à sexta-feira, após o horário normal de trabalho, de acordo com os artigos 22 e 23, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança – SAAE, instituído pela Lei nº 5.677, de 11/08/2022.

C. Será garantido o pagamento do salário mínimo constitucional de acordo com o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, para os cargos cujo vencimento previsto neste edital esteja abaixo do salário mínimo vigente.

D. Os cargos de Operadores de ETA, Operadores de ETE, Operadores de Bombas e Vigia poderão trabalhar em turnos de 08 (oito) horas, 12 (doze) horas ou 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a Escala de Revezamento, a ser expedida mensalmente e autorizada pela Diretoria Superintendente do SAAE, de acordo com o art. 19, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança – SAAE, instituído pela Lei nº 5.677, de 11/08/2022 e suas alterações.

2.2 São ofertadas no certame vagas para ampla concorrência e não contempla vagas para Reserva Técnica cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do órgão e dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.4 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.ibraspconcursos.com.br.

3.2 O período de inscrições consta no QUADRO I.

3.3 Este edital seguirá o horário de Brasília.

3.4 Os candidatos podem se inscrever no concurso, com a opção de efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo estipulado, conforme indicado no QUADRO I.

3.5 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, pois as provas serão aplicadas para todos os cargos no período vespertino, de acordo com a descrição do quadro a seguir.

QUADRO III

PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA TODOS OS CARGOS

PERÍODO VESPERTINO

- ❖ Auxiliar de Serviços Gerais
- ❖ Calceteiro
- ❖ Encanador
- ❖ Jardineiro
- ❖ Pedreiro
- ❖ Auxiliar de Saneamento
- ❖ Fiscal
- ❖ Motorista
- ❖ Operador de Bombas
- ❖ Vigia
- ❖ Auxiliar Administrativo
- ❖ Ajudante de Laboratório
- ❖ Operador de ETA
- ❖ Operador de ETE
- ❖ Técnico em Contabilidade I
- ❖ Técnico Químico
- ❖ Engenheiro Civil

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do www.ibraspconcursos.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

4.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

4.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

4.4 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

4.5 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico

preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

4.6 A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

4.7 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

4.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

4.9 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, a banca responderá os recursos, caso permaneça indeferido o candidato terá tempo suficiente para gerar e fazer o pagamento do boleto.

4.10 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

4.11 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

4.12 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

4.13 Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante CECP (Comissão Especial do Concurso Público).

4.14 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

4.15 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

4.16 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

4.17 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

4.18 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

5.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

5.2 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.3 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.4 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.ibraspconcursos.com.br na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

5.5 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

5.6 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

5.7 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

5.8 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

5.10 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

5.11 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

5.12 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

5.13 Quando um candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no concurso público for convocado, ele será submetido a uma perícia médica realizada por médicos conveniados pelo município. Essa perícia avaliará a condição de pessoa com deficiência (PcD), atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercer o cargo. A decisão da perícia será final e seguirá as disposições do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.14 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.16 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

5.17 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.ibraspconcursos.com.br para fins de confirmação da inscrição.

6.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento original oficial com foto para realização das provas.**

6.3 **Sem apresentar documentação original oficial com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.**

- 6.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.
- 6.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.
- 6.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no quadro de avisos do SAAE de Boa Esperança e da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e nos sites de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso pelo site: www.ibraspconcursos.com.br e também à CECP (Comissão Especial Do Concurso Público).
- 6.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios ao SAAE de Boa Esperança e Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

7. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

- 7.1 O concurso público será realizado em etapas, prova objetiva, prova prática e prova de títulos.
- 7.2 A primeira etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.
- 7.3 Considera-se aprovado na primeira etapa o **candidato que obtiver uma nota mínima de 50 pontos**, considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente:
- 7.4 Tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota da prova objetiva.
- 7.5 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.
- 7.6 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.
- 7.7 O concurso além da prova objetiva de múltipla escolha, também exigirá uma prova de prática. Essa prova terá caráter eliminatório e classificatório (Vide Item 11.5) para os cargos de: **Calceteiro, Encanador, Jardineiro, Motorista, Pedreiro, e Auxiliar de Saneamento**.
- 7.8 Para o cargo de **Engenheiro Civil**, além da prova objetiva de múltipla escolha, haverá prova de títulos de caráter classificatório.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As provas objetivas serão realizadas em dia, local e horários que serão previamente divulgados nos sites oficiais das Entidades. E no seguinte endereço da empresa organizadora www.ibraspconcursos.com.br. A prova será realizada no município de Boa Esperança - MG.
- 8.2 Caso a cidade não possua estrutura para oferecer segurança pelo grande número de inscrito no certame a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.
- 8.3 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO I** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 8.4 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

9. CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

QUADRO IV

CARGOS DO ENSINO ELEMENTAR

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CALCETEIRO/ ENCANADOR/JARDINEIRO/PEDREIRO

DISCIPLINAS	QTDE. QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL	40	-	100

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
FISCAL/ AUXILIAR DE SANEAMENTO/ MOTORISTA/ OPERADOR DE BOMBAS/ VIGIA			
DISCIPLINAS	QTDE. QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3,0	60
TOTAL	40	-	100

CARGOS DO ENSINO MÉDIO			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ AJUDANTE DE LABORATÓRIO/ OPERADOR DE ETE/ OPERADOR DE ETA			
DISCIPLINAS	QTDE. QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	05	2,0	10
Conhecimento Básico de Informática	05	2,0	10
Noções de Gestão Pública e Ética no Serviço Público	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,0	45
TOTAL	40	-	100

CARGOS DO ENSINO TÉCNICO			
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
TÉCNICO EM CONTABILIDADE / TÉCNICO QUÍMICO			
DISCIPLINAS	QTDE. QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	05	2,0	10
Conhecimento Básico de Informática	05	2,0	10
Noções de Gestão Pública e Ética no Serviço Público	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,0	45
TOTAL	40	-	100

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ENGENHEIRO CIVIL

DISCIPLINAS	QTDE. QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Matemática	05	2,0	10
Conhecimento Básico de Informática	05	2,0	10
Noções de Gestão Pública e Ética no Serviço Público	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,0	45
TOTAL	40	-	100

9.1 Aprova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterà 04 (quatro) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.2 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.3 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, pois as provas serão realizadas somente no período vespertino.

9.4 prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta **preta** ou **azul** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação original com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar atender as determinações.

9.6 **É proibido o uso de lápis e borracha na realização da prova objetiva.**

9.7 Será eliminado do concurso público o candidato que vier proferir ofensa contra quaisquer colaboradores, contra integrantes da banca examinadora e comissão especial do concurso público.

9.8 Não será tolerado falta de respeito no ambiente de aplicação.

9.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas, somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO OFICIAL E ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO RECENTE**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.10 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.11 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.12 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.13 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.14 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de lápis, borrachas, máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.15 **É proibida** a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

9.16 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter

assinado a lista de presença.

9.17 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.18 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.19 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.20 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.21 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.22 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 01 (UMA) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.23 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.24 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.25 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.26 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se imediatamente junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela Comissão Especial de Fiscalização e banca examinadora do concurso.

9.27 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.28 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.29 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público e a banca organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial original de identificação com foto recente, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento

que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 São considerados documentos originais oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH digital, carteira de trabalho digital com foto.

10.5 Não serão aceitos como documentos originais oficiais de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.6 O candidato que não apresentar documento original oficial de identificação com foto recente na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

10.8 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- ❖ Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- ❖ For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- ❖ Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- ❖ Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- ❖ Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- ❖ Afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ❖ Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- ❖ Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- ❖ Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- ❖ Faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- ❖ Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- ❖ Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- ❖ Realizar em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- ❖ Entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido);
- ❖ Apresentar sinais de embriaguez.

10.9 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.10 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.12 candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

11.DAS PROVAS PRÁTICAS

QUADRO – V

DOS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA:

Além da prova objetiva de múltipla escolha, o concurso será composto de uma **prova prática**, de caráter eliminatória para os cargos de:

- ❖ Calceteiro
- ❖ Encanador

- ❖ Jardineiro
- ❖ Motorista
- ❖ Pedreiro
- ❖ Auxiliar de Saneamento

11.1 A prova prática aos cargos descritos acima será realizada em dia, local e horário previamente divulgados nos sites, após a conclusão da prova objetiva, caso tenha aprovados.

11.2 A empresa não se responsabiliza pela guarda dos pertences dos candidatos. É obrigatório que cada candidato providencie um meio para guardar seus pertences.

11.3 A empresa disponibilizará uma embalagem somente para o candidato guardar os seus pertences eletrônicos.

11.4 Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva e que estejam classificados em número de até dez vezes do total de vagas ofertadas por cargo e tipo de concorrência (AC ou PCD) respeitando os empates na última colocação.

11.5 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório (Vide item 7.7).

11.6 Para os cargos relacionado no **QUADRO V**, serão submetidos à Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório e terão resultado expresso em **“APTO”** ou **“INAPTO”**.

11.7 Será considerado apto o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50%** (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

11.8 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação, sendo prova de caráter eliminatório e classificatório.

11.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação oficial com foto recente, comprovante de inscrição e/ou carteira nacional de habilitação e os equipamentos de proteção individual indicados de acordo com o cargo pretendido.

11.10 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar documento de identificação impresso. Para o cargo de motorista o candidato terá que comprovar a habilitação exigida na descrição do cargo antes da realização da prova prática.

11.11 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.12 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.13 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.14 A avaliação prática exigirá dos candidatos a realização de tarefas específicas determinadas pelo avaliador durante o exame. Cada tarefa não concluída ou executada inadequadamente resultará em uma redução de pontos. No início da prova, todos os candidatos começarão com 100 pontos.

11.15 O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento deste acarretará a eliminação do candidato(a).

11.16 O candidato será impedido de realizar a prova prática caso compareça ao local da prova utilizando trajes inadequados (exemplo: bermuda e chinelo).

11.17 O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

11.18 A avaliação prática será conforme o quadro abaixo:

1. PROVA PRÁTICA PARA PEDREIRO: 0 a 100 pontos.

Execução da prova: Em um local específico o candidato deverá construir uma caixa com tijolos de alvenaria. A Caixa deverá ter a altura de duas carreiras de tijolos, parte interna medindo 44 x 44 cm. A caixa deverá estar esquadrada, nivelada e aprumada.

No término do teste as ferramentas deverão ser entregues limpas. O cronômetro só será parado quando o candidato disser que as ferramentas estão limpas.

Ferramentas utilizadas: Prumo de mão, nível de mão, esquadro, colher de pedreiro, pá, enxada, dois baldes e trena.

Materiais utilizados: 20 tijolos (19/19/9), areia mista, cimento, água.

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova e limpar as ferramentas). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

Todos os candidatos devem estar utilizando suas próprias botas e luvas.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Preparação/Verificação da consistência da massa	10
Assentamento dos tijolos/bloco	20
Tijolos limpos depois de assentados	30
Acabamento, nivelamento e prumo	30
Cronologia do trabalho e limpeza dos materiais	10
Total:	100

AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

- a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.
- b) De 0 (zero) a 49 pontos: INAPTO
- c) De 50 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.
- d) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).
- e) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

2. PROVA PRÁTICA PARA CALCETEIRO: 0 a 100 pontos.

Execução da prova: Em um local específico, onde terá uma valeta já escavada, o candidato deverá executar o calçamento medindo 1,65x0,85 utilizando bloquete.

No término do teste as ferramentas deverão ser entregues limpas. O cronômetro só será parado quando o candidato disser que as ferramentas estão limpas.

Ferramentas utilizadas: Colher de pedreiro, marreta, picareta, enxada, pá e bloquete.

Materiais utilizados: 15 bloquetes e areia.

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova e limpar as ferramentas). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

Todos os candidatos devem estar utilizando suas próprias botas, luvas e óculos.

CRITERIOS	PONTUAÇÃO
Preparação do terreno para receber o calçamento	30
Assentamento dos bloquetes	30
Área calçada limpa depois de assentados os bloquetes	30
Cronologia do trabalho e limpeza dos materiais	10

Total:	100
<p>AVALIAÇÃO CONCEITUAL:</p> <p>a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.</p> <p>b) De 0 (zero) a 49 pontos: INAPTO</p> <p>c) De 50 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.</p> <p>d) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).</p> <p>e) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.</p>	

3. PROVA PRÁTICA PARA ENCANADOR: 0 a 100 pontos. (Esta prova terá dois procedimentos)

Primeiro Procedimento: Em um local específico o candidato deverá furar uma valeta com as seguintes medidas:

- 1,5 METROS DE COMPRIMENTO;
- 30 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE;
- 25 CENTÍMETROS DE LARGURA;

Após a execução e avaliação do procedimento o candidato deverá fechar a valeta.

FERRAMENTAS: Pá nº 03 de 25 cm de largura, picareta, trena e enxada.

Segundo Procedimento: O candidato deverá montar um **CAVALETE COMPLETO COM HIDRÔMETRO** utilizando peças de tubos e conexões em PEAD.

DURAÇÃO MÁXIMA PARA EXECUTAR OS DOIS PROCEDIMENTOS: (O tempo será cronometrado, através de um cronometro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

Sexo Masculino -Tempo Máximo de realização da prova 25 minutos
Sexo Feminino - Tempo Máximo de realização da prova 30 minutos.

Todos os candidatos devem estar utilizando suas próprias botas, luvas e óculos.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Normas de Segurança (uso correto do capacete, luvas, óculos e a utilização das ferramentas com a máxima segurança possível)	10
Medidas da valeta dentro das especificações	40
Montagem do cavalete com hidrômetro	40
Cronologia do trabalho (Sexo Masculino – Máximo 25 minutos/ Sexo Feminino- Máximo 30 minutos)	10
Total:	100

AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.

b) De 0 (zero) a 49 pontos: INAPTO

c) De 50 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

d) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).

e) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

4. PROVA PRÁTICA PARA JARDINEIRO: 0 a 100 pontos. (Esta prova terá três procedimentos)

Primeiro Procedimento: Em um local específico o candidato deverá capinar e rastelar uma área com as seguintes medidas:

- 5 METROS DE COMPRIMENTO;
- 25 CENTÍMETROS DE LARGURA;

FERRAMENTAS: enxada e rastelo.

Segundo Procedimento: O candidato deverá demonstrar conhecimento no manuseio de maquininha roçadeira simulando o roçado em uma área de 10 metros quadrados.

Terceiro Procedimento: O candidato deverá demonstrar conhecimento no manuseio de bomba costal, utilizando a mesma em uma área de 10 metros quadrados.

DURAÇÃO MÁXIMA PARA EXECUTAR OS TRÊS PROCEDIMENTOS: (O tempo será cronometrado, através de um cronometro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

Sexo Masculino - Tempo Máximo de realização da prova 25 minutos

Sexo Feminino - Tempo Máximo de realização da prova 30 minutos.

Todos os candidatos devem estar utilizando suas próprias botas, luvas e óculos.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Normas de Segurança (uso correto do capacete, luvas, caneleira, óculos e a utilização das ferramentas com a máxima segurança possível)	10
Medidas da capina dentro das especificações	25
Demonstração de habilidade no manuseio da máquina roçadeira	30
Demonstração de habilidade no manuseio da bomba costal	25
Cronologia do trabalho (Sexo Masculino – Máximo 60 minutos/ Sexo Feminino- Máximo 65 minutos)	10
Total:	100

AValiação conceitual:

a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.

b) De 0 (zero) a 49 pontos: INAPTO

c) De 50 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

d) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).

e) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

5. PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA: 0 a 100 pontos. (Esta prova terá dois procedimentos)

Primeiro Procedimento: Será realizado em uma máquina retroescavadeira.

Tempo Máximo de realização da prova: 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

Todos os candidatos devem estar utilizando seus próprios protetores auriculares.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento dos comandos da máquina	10
Deslocamento (movimentação) da máquina e realização de manobras	10
Enchimento da concha com terra em barranco	10
Bascular a terra, formando monte	10
Abertura de valas	10
Total:	50

Segundo Procedimento: Será realizado em um caminhão do SAAE.

Tempo Máximo de realização da prova: 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

Conhecimento dos comandos do veículo (itens de sinalização e segurança)	10
Deslocamento (movimentação) do veículo em via pública (todas as regras de trânsito para trafegar em via pública)	15
Noções de segurança no trânsito (todas as regras de sinalização e segurança para trafegar em via pública)	15
Estacionamento do veículo (regras de sinalização e segurança)	10
Total:	50
Total Geral:	100

AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

Para o primeiro procedimento:

a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.

b) De 0 (zero) a 24 pontos total: INAPTO

c) 25 a 50 pontos total: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

Duração máxima para a execução da prova prática (por candidato): 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

Para o segundo procedimento:

A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato.

Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado APTO ou INAPTO conforme a pontuação abaixo.

a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.

b) De 0 (zero) a 24 pontos total: INAPTO

c) 25 a 50 pontos total: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

Duração máxima para a execução da prova prática (por candidato): 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

As faltas serão deduzidas na pontuação de cada critério.

Pontuação por FALTA:

• **uma falta gravíssima: (-10 pontos) (ELIMINAÇÃO)**

• **uma falta grave: (-5) pontos.**

• **uma falta média: (-3) pontos.**

• **uma falta leve: (-1) ponto.**

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

FALTAS GRAVÍSSIMAS: FALTA ELIMINATÓRIA

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- Avançar sobre o meio fio.
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento do veículo na vaga.
- Avançar a via preferencial.
- Transitar em contramão de direção.
- Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- Provocar acidente durante a realização do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- Não completar a realização de todas as etapas do exame.

FALTAS GRAVES:

- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- Não usar devidamente o cinto de segurança.
- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

FALTAS MÉDIAS:

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Fazer conversão incorretamente.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES:

- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.

- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6. PROVA PRÁTICA PARA AUXILIAR DE SANEAMENTO: 0 a 100 pontos.

Primeiro Procedimento: Em um local específico o candidato deverá furar uma valeta com as seguintes medidas:

- 3 METROS DE COMPRIMENTO;
- 30 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE;
- 25 CENTÍMETROS DE LARGURA;

Após a execução e avaliação do procedimento o candidato deverá fechar a valeta.

FERRAMENTAS: Pá nº 03 de 25 cm de largura, picareta, trena e enxada.

DURAÇÃO MÁXIMA PARA EXECUTAR O PROCEDIMENTO: (O tempo será cronometrado, através de um cronometro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

Sexo Masculino - Tempo Máximo de realização da prova 25 minutos.

Sexo Feminino - Tempo Máximo de realização da prova 30 minutos.

Todos os candidatos devem estar utilizando suas próprias botas, luvas e óculos.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Normas de Segurança (uso correto do capacete, luvas, óculos e a utilização das ferramentas com a máxima segurança possível)	30
Medidas da valeta dentro das especificações	40
Cronologia do trabalho (Sexo Masculino – Máximo 25 minutos/ Sexo Feminino- Máximo 30 minutos)	30
Total:	100

AValiação conceitual:

- a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO.
- b) De 0 (zero) a 49 pontos: INAPTO
- c) De 50 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.
- d) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).
- e) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

12. PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de Engenheiro Civil somará no máximo 6,0 (seis) pontos, que serão somados à pontuação final do candidato.

12.2 Na data estabelecida no cronograma de atividades (QUADRO I), o candidato deverá inserir o título no formato PDF, exclusivamente no site www.ibraspconcursos.com.br na seção designada para os candidatos.

12.3 O envio dos documentos relativos à prova de títulos não é de caráter obrigatório.

12.4 A não apresentação dos títulos na forma, prazo e local estipulados no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

12.5 Os títulos e certificados serão somados à pontuação final do candidato que atingir 50% (cinquenta por cento) de

acertos na Prova Objetiva, valendo exclusivamente para efeito de classificação.

12.6 A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, à atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pelo INSTITUTO IBRASP de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

12.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, data e assinatura do responsável.

12.8 Os títulos são cumulativos, sendo pontuados até o máximo de 01 (um) certificado para cada um dos títulos descritos no quadro IV e somente serão considerados os cursos relacionados a área de Saneamento e que tenham sido expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

12.9 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão na forma descrita no quadro abaixo:

QUADRO – VI

REQUISITOS AVALIATIVOS DA PROVA DE TÍTULO

TÍTULOS E VALOR UNITÁRIO		COMPROVANTE
<u>Doutorado</u> Concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área de Saneamento Básico.	3,0 pontos	<u>Cópia autenticada</u> do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação, datada de, no máximo, 1 (um) ano da data da apresentação do título.
<u>Mestrado</u> Concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área de Saneamento Básico.	2,0 pontos	
<u>Pós-Graduação Lato Sensu</u> (Especialização) relacionada à área de Saneamento Básico, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 pontos	

12.10 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação com colação de grau (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

12.11 O Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que concluído e que mencione no respectivo certificado/ certidão a carga horária correspondente. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

12.12 Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, ou seja, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo definida no edital.

12.13 Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

12.14 Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

12.15 A graduação exigida pelo cargo não será considerada pontuada;

12.16 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou com suplementação.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

13.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver.**

13.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

13.3 Para todos os cargos, a classificação final será feita com base no ponto de corte, que corresponde a 50% da prova objetiva desde que o candidato tenha alcançado a nota mínima exigida. A classificação seguirá a ordem decrescente, da maior para a menor nota.

13.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas, serão considerados aprovados no certame.

13.5 Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados classificados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

13.6 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- d) Maior idade.

14. RECURSOS

14.1 No decorrer do concurso, é importante ressaltar que todos os participantes têm o direito de interpor recursos em momentos específicos, visando garantir a transparência e justiça do processo de avaliação. Essa possibilidade é essencial para assegurar que todos os candidatos sejam tratados de maneira equitativa e que possíveis equívocos ou situações não previstas possam ser considerados e corrigidos adequadamente. Cabe recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

14.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br.

14.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

14.4 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos da aba recurso, tais como: número da inscrição, vaga, modalidade, CPF, tipo de recurso, anexo, número da prova, número da questão, descrição dos fatos, fundamentação e pedidos. Seja consistente e objetivo em seu pleito. Recurso que **NÃO** preencher corretamente todos os requisitos necessários, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

14.5 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br. Após a divulgação do gabarito definitivo, as respostas individuais dos recursos dos candidatos serão encaminhadas via sistema, disponíveis na área do candidato.

14.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

14.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

14.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP, SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA/MG serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

15.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

15.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado, conforme art. 5º do Código Civil (2022).

15.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

15.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

15.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital no momento da convocação para posse.

15.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

15.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

15.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

15.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a fiscalização de todas etapas do certame.

16.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no quadro de avisos ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

16.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do concurso público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

16.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou quadro de avisos.

16.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

16.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do Diretor Superintendente do SAAE.

16.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

16.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

16.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

16.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamações caso não comunique as mudanças de seu endereço.

16.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha cadastral fornecida pelo SAAE;

b) Cópia do comprovante de residência;

c) Cópia autenticada da carteira de identidade ou de documento válido em todo o território nacional;

d) Cópia autenticada da CNH na categoria exigida para o exercício do cargo, se houver;

e) Cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou outro documento contendo o número;

f) Certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor;

g) Cópia Autenticada do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

h) Cópia autenticada da certidão de nascimento, casamento ou averbações se houver;

- i)* Cópia do cadastro de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- j)* 02 (duas) fotos coloridas tamanho 3x4 recente;
- k)* Cópia Autenticada do diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- l)* Cópia Autenticada do comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, se for o caso;
- m)* Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- n)* Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- o)* Declaração, em modelo fornecido pelo SAAE, de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- p)* Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos locais em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- q)* Declaração, em modelo fornecidos pelo SAAE, de ciência sobre os deveres e as proibições constantes nos incisos do art. 176 e 177 da Lei 2471/00;
- r)* Laudo médico de aptidão favorável, obtido na forma da alínea "g" do item 16 deste Edital;
- s)* Declaração de bens;
- t)* Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social página da foto frente e verso e página do último contrato de trabalho);
- u)* Cópia do CPF e certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- v)* Cópia do CPF do cônjuge, se houver.

16.12 Para obtenção do laudo de aptidão a que se refere a alínea "r" do subitem 17.11 deste Edital, o candidato deverá submeter-se a exame médico sob a responsabilidade do SAAE, apresentando exames complementares, que correrão às expensas do candidato, conforme subitens abaixo:

16.13 Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Engenheiro Civil, Técnico em Contabilidade I e Vigia, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a)* Hemograma completo com plaquetas;
- b)* Glicemia de jejum e pós prandial;
- c)* Urina rotina;
- d)* Eletrocardiograma, com laudo;
- e)* Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- f)* Grupo Sanguíneo e Fator RH.

16.14 Para os cargos de Ajudante de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro e Técnico Químico, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a)* Hemograma completo com plaquetas;
- b)* Glicemia de jejum e pós prandial;
- c)* Urina rotina;
- d)* Eletrocardiograma, com laudo;
- e)* Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- f)* Exame Protoparasitológico de Fezes;
- g)* Grupo Sanguíneo e Fator RH.

16.15 Para o cargo de Operador de Bombas, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a)* Hemograma completo com plaquetas;
- b)* Glicemia de jejum e pós prandial;

- c)* Urina rotina;
- d)* Eletrocardiograma, com laudo;
- e)* Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- f)* Audiometria;
- g)* Grupo Sanguíneo e Fator RH.

16.16 Para o cargo de Fiscal, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a)* Hemograma completo com plaquetas;
- b)* Glicemia de jejum e pós prandial;
- c)* Urina rotina;
- d)* Eletrocardiograma, com laudo;
- e)* Eletroencefalograma, com laudo;
- f)* Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- g)* Acuidade Visual;
- h)* Grupo Sanguíneo e Fator RH.

16.17 Para os cargos de Calceteiro, Encanador, Operador de ETA, Operador de ETE e Pedreiro, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a)* Hemograma completo com plaquetas;
- b)* Glicemia de jejum e pós prandial;
- c)* Urina rotina;
- d)* Exame Protoparasitológico de Fezes;
- e)* Eletrocardiograma, com laudo;
- f)* Eletroencefalograma, com laudo;
- g)* Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- h)* Acuidade Visual;
- i)* Audiometria;
- j)* Espirometria;
- k)* Avaliação Psicológica, com laudo;
- l)* Grupo Sanguíneo e Fator RH.

16.18 Para o cargo de Motorista os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

- a)* Hemograma completo com plaquetas;
- b)* Glicemia de jejum e pós prandial;
- c)* Urina rotina;
- d)* Exame Protoparasitológico de Fezes;
- e)* Eletrocardiograma, com laudo;
- f)* Eletroencefalograma, com laudo;
- g)* Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- h)* Acuidade Visual;
- i)* Audiometria;
- j)* Grupo Sanguíneo e Fator RH.

16.19 No exame médico, a Junta Médica Oficial, poderá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para a posse no cargo a que tiver concorrido ou, ainda, exigir novos exames e testes complementares necessários para a conclusão, que deverão ser realizados às expensas do candidato.

16.20 O candidato considerado inapto no exame médico poderá recorrer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data do exame, apresentando recurso a ser direcionado ao SAAE.

16.21 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

16.22 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, o candidato a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

16.23 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

16.24 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

16.25 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

16.26 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

16.27 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

16.28 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Diretor Superintendente do SAAE, devendo ser publicado no quadro de avisos, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

16.29 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela.

16.30 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) *QUADRO I - Cronograma das Atividades do Concurso Público.*
- b) *QUADRO II – Descrição dos cargos.*
- c) *QUADRO III – Período de Aplicação das Provas.*
- d) *QUADRO IV - Cargos, tipos de provas, escolaridade mínima exigida, quantidade de questões e peso.*
- e) *QUADRO V - Dos cargos que terão provas prática.*
- f) *QUADRO VI - Requisitos avaliativos da prova de título.*
- g) *ANEXO I- Conteúdo Programático da Prova Objetiva.*
- h) *ANEXO II- Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo.*

Boa Esperança /MG, 09 de abril de 2024.

WILLIAM CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor Superintendente
SAAE - BOA ESPERANÇA /MG